



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

PROJETO DE LEI N° 51/2016

LIDO NO EXPEDIENTE

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a criar o Programa "Internet Banda Larga Grátis" nos campus da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e nas Escolas Técnicas de Ensino Profissionalizante de responsabilidade do Estado do Piauí e dá outras providências.

Fernando Montefusco

1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Governo do Estado do Piauí a criar o Programa "Internet Banda Larga Grátis", objetivando a instalação de equipamentos de internet sem fio (WI-FI) nos campus da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e nas Escolas Técnicas de Ensino Profissionalizante de responsabilidade do Estado do Piauí.

Art. 2º A instalação e manutenção dos equipamentos referidos no art. 1º desta Lei ficarão sob a responsabilidade da Agência de Tecnologia da Informação do Piauí (ATI) e da Secretaria Estadual da Educação e Cultura (SEDUC), respectivamente.

Art. 3º O sinal do equipamento de internet sem fio deverá abranger todo o espaço físico dos campi da UESPI e das Escolas Técnicas de que trata a Lei, preferencialmente os espaços físicos de uso comum como bibliotecas, praças, quadras esportivas e auditórios que não sejam atendidos através de rede lógica convencional.

Art. 4º O acesso ao sinal poderá ser restrito aos alunos, professores e aos servidores das instituições especificadas.

Art. 5º Programa "Internet Banda Larga Grátis" nos campus da UESPI e nas Escolas Técnicas de Ensino Profissionalizante obedecerá rigorosamente as regras da política tecnológica estabelecida pela Agência de Tecnologia da Informação do Piauí – ATI, conforme a Lei Ordinária N° 5.643, de 12 de abril de 2007.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em 9 de maio de 2016.

Flora Izabel  
Deputada Estadual do PT-PI



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL**

**JUSTIFICATIVA**

Com a crescente necessidade que as pessoas têm de estar o tempo todo conectado à internet banda larga para interagir com familiares e amigos, estudar, pesquisar e resolver suas questões diárias, ser excluído deste tipo de ambiente representa, por exemplo, não ter acesso a livros, a informações variadas e aos diversos serviços públicos.

Com internet banda larga, as pessoas têm acesso a suas contas bancárias e até às imagens das câmeras de suas residências, por exemplo, o que mostra os ganhos oriundos da tecnologia. Enfim, é impossível imaginar que muitos ainda consigam viver desconectados, mas os efeitos decorrentes da falta deste tipo de serviço já são tão impactantes que até mesmo os idosos pouco afetados a tecnologias, já reclamam quando seus smartphones estão fora de área ou em área de sinal de baixa frequência das operadoras. O hábito da conexão à internet é tão evidente que nos diversos ambientes públicos, a primeira coisa as pessoas procuram é pela senha do Wi-Fi.

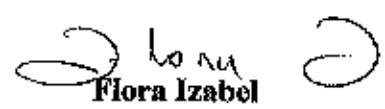
Vê-se que o acesso à rede virou praticamente sinônimo de sobrevivência, considerando que pouco pode ser feito hoje sem internet banda larga. A premissa vale também para os ambientes universitários e para as escolas técnicas profissionalizantes, que são o foco da presente proposição.

O presente projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão digital dos estudantes e professores da Universidade Estadual do Piauí e das Escolas Técnicas de Ensino Profissionalizante de responsabilidade do Estado, bem como transformar as salas de aula em importantes espaços dinâmicos e interativos de aprendizagem e troca de experiências bem-sucedidas.

A proposta ora apresentada vai romper a barreira da exclusão digital e garantir o acesso dos estudantes, servidores e professores a novas e modernas ferramentas de estudo, pesquisa e trabalho, a partir da democratização do acesso à rede mundial de computadores por meio de banda larga.

O Wi-Fi permitirá a criação de um novo ambiente de mídia na Universidade Estadual do Piauí e nas Escolas Técnicas de Ensino Profissionalizante do Estado do Piauí, simplificando e facilitando a vida de alunos e professores.

Diante da importância do projeto para o desenvolvimento da inclusão digital nos campi da UESPI e para as Escolas Técnicas de Ensino Profissionalizantes, solicitamos aos nobres deputados a aprovação da presente proposição.

  
Flora Izabel  
Deputada Estadual do PT-PI

